



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 193, DE 10 DE MAIO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **609.994,60**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2893.319113.102	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -	348.292,00
03.0301.10.301.0114.2963.319011.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	208.895,00
04.0401.12.361.0107.2668.339030.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	52.807,60
Total Suplementação - Anulação de Dotações		609.994,60

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **609.994,60**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.319011.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	208.895,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	198.292,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	150.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.339030.119	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	52.807,60
Total Redução - Anulação de Dotação		609.994,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 de Maio de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO